

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-12226

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 12.00 h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor João Nuno Sereno de Almeida Moreira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Farmácia, da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Luisa Maria Oliveira Pinheiro Leitão Cortes, Investigador Principal no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra e Doutora Elsa Fernanda de Sousa Henriques, Investigador Principal no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de três postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como as funções de investigação no grupo de Microambiente Tumoral e Terapias Direcionadas (<http://t.ly/FxVW>) do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia da Universidade de Coimbra, no âmbito do consórcio CINTech (que versa a Inovação, Translação e Industrialização de Injetáveis Complexos), liderado pela Bluepharma, Indústria Farmacêutica SA. Este consórcio congrega Indústrias na área logística, engenharia e biotecnologia, o Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia e a Universidade de Coimbra.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Conhecimentos e/ou experiência em formulação e produção de nanopartículas para entrega de fármacos; ou, terapias moleculares. Domínio de inglês, capacidade de trabalho em equipa, bem como capacidade de análise de dados e planeamento de experiências serão valorizados. Preferência com experiência nas áreas de Ciências Farmacêuticas e Biologia.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 02/02/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho igual ou superior a 17
19	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho igual ou superior a 16 e inferior a 17
11	Mestrado, com uma média ponderada dos diferentes ciclos de estudos superiores na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 70 Horas
12	>/= 50 horas e <70 horas
11	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ANÁLISE DE DADOS E PLANEAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 3 anos
19	>/= 16 meses e < 3 anos
18	>/= 5 meses < 16 meses
0	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS CIENTÍFICAS RELEVANTES NO CONTEXTO DE TERAPIAS	
20	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros), simultaneamente, no âmbito da área das TERAPIAS MOLECULARES E TERAPIAS DIRECIONADAS.
19	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros, comunicações em congressos) no âmbito da área das TERAPIAS MOLECULARES
18	Experiência em disseminação/produção científica (exemplos: teses, relatórios, artigos, monografias, capítulos de livros, comunicações em congressos) no âmbito da área das TERAPIAS DIRECIONADAS
0	Sem demonstração de experiência nas áreas científicas relevantes no contexto das terapias.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40\%) + (B \times 5\%) + (C \times 5\%) + (D \times 50 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios por ordem decrescente:

- a) Valoração da Experiência nas Áreas Científicas Relevantes no contexto de Terapias (D);
- b) Valoração da Habilitação Académica (A);
- c) Valoração da Experiência Profissional na Análise de Dados e Planeamento de Experiências com incidência sobre a Execução de Atividades Inerentes ao posto de Trabalho e Grau de Complexidade das Mesmas (C).

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Signed by: **JOÃO NUNO SERENO DE ALMEIDA
MOREIRA**
Date: 2023.03.17 12:41:46 +0000

Doutor João Nuno Sereno de Almeida Moreira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Farmácia, da Universidade de Coimbra

Vogais

Assinado por: **Luís Maria Oliveira Pinheiro Leitão
Cortes**
Num. de Identificação: 10348110

Doutora Luisa Maria Oliveira Pinheiro Leitão Cortes, Investigador Principal no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

Assinado por: **ELSA FERNANDA DE SOUSA
HENRIQUES**
Num. de Identificação: 06393131
Data: 2023.03.17 14:42:18+00'00'



Doutora Elsa Fernanda de Sousa Henriques, Investigador Principal no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra